

Poder Executivo Municipal de FAXINAL DO SOTURNO

Conselho Municipal de Previdência

**PARECER SOBRE AS CONTAS DO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
EXERCÍCIO 2022**

O Conselho Municipal de Previdência do município de Faxinal do Soturno, atendendo ao que dispõe a Resolução nº 1134/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, elabora o presente Parecer, cujo objetivo é instruir a Prestação de Contas Anual do Município.

O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores públicos efetivos do município de Faxinal do Soturno foi instituído através da Lei Municipal 803 de 31 de Outubro de 1990, sendo reestruturado através das Leis Municipais nº 1.595 de 25 de Novembro de 2004, e nº 2.456 de 27 de Setembro de 2017 e alterado através das Leis Municipais nº 2.546 e 08 de maio de 2019, nº 2.625 de 24 de março de 2021 e nº 2.690 de 11 de Maio de 2022.

Assim no Art. 1º § 1º da Lei Municipal nº 2.456 ficou criado, vinculado à Secretaria de Administração, o Fundo de Previdência Social do Município – FPSM, e no Art. 25º fica instituído o Conselho Municipal de Previdência – CMP, órgão de deliberação colegiada, com a seguinte composição: I – dois servidores representantes do poder Executivo; II – três servidores representantes dos servidores ativos e III – dois representantes dos servidores inativos e pensionistas.

O Conselho Municipal de Previdência vem se manifestar de forma sucinta e objetiva sobre os resultados e conclusões provenientes da análise das contas, bem como a consignação de conformidade de suas aplicações financeiras, das demonstrações contábeis e da manutenção do equilíbrio previsto na avaliação atuarial, no exercício de 2022, o que será realizado com base na legislação vigente e os princípios constitucionais que regem os atos administrativos: legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

I – RELATÓRIO

PERÍODO DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022.

1) Receitas do Fundo de Previdência Social do Município:

Receitas	Valor arrecadado - RS
Contribuições Servidores Ativo e Inativo	899.505,22
Contribuição Patronal Servidor Civil	469,72
Compensações Financeiras entre Regime Geral e Regime próprio de Previdência dos Servidores	214.170,08
Contribuições Patronais Ativos, Inativos e Pensionistas	1.156.265,65
Contribuição para Amortização do Déficit Atuarial	1.060.551,05



Contribuição em Regime de Parcelamento de Débito	56.700,01
Remuneração dos Investimentos Financeiros	1.219.815,93
TOTAL	4.607.477,66

2) Despesas do Fundo de Previdência Social do Município:

Despesas	Valor Empenhado - R\$	Valor pago - R\$
Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	2.792.910,17	2.792.910,17
Pensões	416.812,60	416.812,60
Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal	32.976,41	32.976,41
Compensações Financeiras entre Regime próprio de Previdência dos Servidores e Regime Geral.	122.396,19	122.396,19
Outras despesas administrativas	33.312,58	23.312,58
TOTAL	3.398.407,95	3.388.407,95

3) Saldos Disponibilidades do Fundo de Previdência Social do Município:

Disponibilidade	Saldo em 31/12/2021	Saldo em 31/12/2022
Aplicação em Renda Fixa	21.854.000,17	23.387.464,45
Aplicação em Renda Variável	3.038.478,06	2.515.307,03
Conta Corrente	288.430,68	438.292,65
Taxa de Administração	47.221,97	106.136,46
Total	25.228.130,88	26.447.200,59

II – ANÁLISE DA MATÉRIA

O Conselho procedeu a análise e manifestação a acerca das Receitas e Despesas conforme demonstrado nos quadros acima, nos demonstrativos contábeis, nas matérias definidas na política de investimentos, e no equilíbrio previsto no Cálculo Atuarial, no período do exercício de 2022, conforme segue:

1 – Com relação a contribuição dos Servidores a partir da competência julho de 2021 entrou em vigor a Lei Municipal 2.625/2021 onde passou a alíquota de contribuição de 11% para 14%, com a finalidade de se adequar a legislação Federal vigente. Desta forma, no exercício de 2022 a arrecadação referente a contribuição dos servidores ficou maior que no ano anterior, já que no ano anterior foram somente 6 meses de alíquota majorada, auxiliando para um aumento de arrecadação do Fundo.

2 – Em análise a compensação financeira entre o Regime Geral, Regime Próprio de Previdência e o Regime Próprio de Previdência do Município, se encontra ativo o Termo de Adesão celebrado com a Secretária Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, requisito para a celebração do Contrato com a Empresa de Tecnologia e Informação da Previdência – DATAPREV S.A., se adequando assim a legislação vigente no que diz respeito a continuidade da compensação previdenciária.

É realizado o acompanhamento dos processos de solicitações de Compensações por parte de outros regimes, bem como sempre que ocorre a aprovação dos processos de Aposentadorias perante o Tribunal de Contas do Estado são realizadas as solicitações de Compensações conforme as Certidões utilizadas por cada servidor. Como resultado deste acompanhamento o RPPS apresentou no exercício de 2022 um saldo positivo de R\$ 91.773,89, auxiliando na captação de recursos.

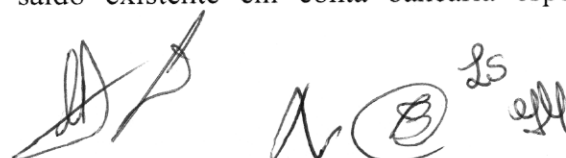
3 - As Contribuições patronais normal e para recuperação do passivo atuarial devidas pelo município ao Fundo de Previdência foram recolhidas dentro dos prazos legais estipulados pela legislação municipal vigente, acarretando em uma receita de contribuição total de R\$ 2.216.816,70.

4 - Devido algumas Contribuições não terem ocorridos nos seus respectivos vencimentos, em anos anteriores, o município possui parcelamento junto ao Fundo de Previdência, e no ano de 2022 honrou com todas as parcelas em seus respectivos vencimentos estipulados em Acordos de Parcelamentos, resultando em uma receita na importância de R\$ 42.497,11 de valor principal e a importância de R\$ 14.202,90 referente a acréscimos legais, no final do exercício o município possui um parcelamento ativo junto ao Fundo de Previdência com um saldo devedor no valor de R\$ 302.632,27, com parcelas a serem pagas até dezembro de 2029.

5 – Quanto as aplicações financeiras destacamos que em reunião realizada em 02 de dezembro de 2021, ficou definido e aprovada a Meta Atuarial e a Política de Investimento para o exercício de 2022, onde a Meta Atuarial será representada pelo benchmark INPC acrescido de 5,04% a.a., onde com base no horizonte de longo prazo o Fundo de Previdência Social buscará uma rentabilidade igual ou superior a meta estabelecida.

Ao acompanhar os investimentos financeiros no decorrer do exercício de 2022 constatou-se que os mesmos foram aplicados de acordo com os limites estabelecidos na Política de Investimentos. Já a meta atuarial que em percentual representa a importância de 11,27% não foi atingida, chegamos ao final do exercício com uma rentabilidade no valor de R\$ 1.219.815,93, representado 43,42% da meta. O ano de 2022 foi bastante conturbado, tanto no cenário local quanto no internacional. O mundo, que vinha em processo de recuperação e normalização após a crise sanitária da Covid-19, encontrou solavancos no meio do caminho: uma guerra, a desaceleração da economia chinesa e a volta da inflação. No Brasil, o cenário econômico foi mais promissor, porém não faltou o que falar sobre política, governo e o rumo da nossa nação daqui para frente. Fechando o ano de 2022 constatamos que não existe “o melhor investimento”, mas sim o que melhor se adapta aos nossos objetivos, construindo uma carteira diversificada que maximize o retorno ao longo do tempo.

6 – Quanto aos dispêndios suportados pelo Fundo de Previdência Social, que são os decorrentes de pagamento de benefícios de aposentadoria, pensão e as despesas de taxa de administração, constatou-se conforme tabela acima que os dispêndios com proventos de aposentadorias representou o valor de R\$ 2.792.910,17, já os proventos de pensões representou R\$ 416.812,60, e para suportar as despesas referente a taxa de administração foi transferido em contas específica o valor de R\$ 99.878,5, e foi utilizado a importância de R\$ 56.288,99, o saldo existente em conta bancária específica para



utilização com a taxa de administração, será transferido em parte para as contas de capitalização em data oportuna conforme deliberação por este conselho.

7 – Ao analisar os ingressos e os dispêndios constatou-se que no exercício de 2022 o valor arrecadado foi maior que o valor efetivamente pagos, ocorrendo um superávit no valor de R\$ 1.209.069,71. O fator que mais contribuiu para a geração do superávit foi a obtenção de receita com aplicações financeiras. Destacamos que o Fundo de Previdência Municipal dos servidores, através do seu Plano Previdenciário, é possuidor de uma reserva financeira que na data de 31/12/2022 representa a importância de R\$ R\$ 26.447.200,59, reserva esta que serve para manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

8 - Anualmente, através de empresa contratada, é realizado o Relatório de Avaliação Atuarial, que tem o propósito de verificar o cumprimento e a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo de Previdência dos Servidores em conformidade com o Art. 40 da Carta Magna. A Nota Técnica Atuarial é realizada sobre a base cadastral enviada pelo Ente, e a partir de definições e aplicação de Premissas e Diretrizes Atuariais determinadas pela legislação vigente. De posse das informações são calculadas as Reservas Matemáticas que representam, na sua totalidade, o passivo atuarial do RPPS, este passivo, quando confrontado com os ativos do Plano – que são as reservas financeiras, bens e direitos – resultarão em superávit, déficit e ou equilíbrio do Plano Previdenciário. O resultado da Avaliação Atuarial posicionado em dezembro/2022, representa um déficit no valor de R\$ 26.933.628,32, que deverá ser amortizado de acordo com a Portaria MF nº 464 de 19/11/2018.

9 - Conforme verificação os Gestores e servidores designados cumpriram com todas as obrigações impostas pela legislação vigente perante a Secretaria de Previdência Social, realizaram todas as prestações de contas dentro dos prazos legais, estando assim com o Certificado de Regularidade Previdenciária-CRP do Fundo atualizado.

Dispõe

III– CONCLUSÃO

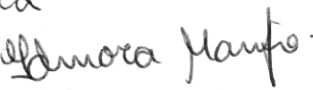
Diante do acima exposto o Conselho Municipal de Previdência é de PARECER FAVORÁVEL, quanto a utilização dos recursos pelo Fundo de Previdência Social do Município no exercício de 2022, atendendo as disposições legais.

É Parecer.

Faxinal do Soturno, 23 de Março de 2023.


Ana Paula F. Rampelotto

Irisita B. Lero

Suzelias M. da Silva

Amorosa Mano